



Apresentação

# FUNDO A FUNDO

# FORMAS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS - ESTADO

---

- **Contratações de serviços e/ou aquisições (Procedimentos Licitatórios)**
  - **Formalização de Parcerias com as OSCs (MROSC)**
  - **Formalização de Convênios (entre entes da Federação)**
  - **Repasses Fundo a Fundo**
-

# COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO

## O que é?

---

- Implicação financeira de recursos do Estado no financiamento para execução dos serviços, programas, projetos, ações e aprimoramento de gestão instituídos em determinada política Pública.
- Concepção teórica e política da municipalização, descentralização e democratização de recursos.
- De Fundo Público Estadual para Fundo Público Municipal.
- CEDM: função precípua de deliberar, formular e controlar as políticas públicas voltadas ao atendimento da mulher.

## Porque?

- Corresponsabilidade do Estado na execução da política pública municipal, com implicação financeira estadual.
- Compromisso com o pacto federativo e sua implicação de recursos por todos os entes federados.

# PRINCÍPIOS DO COFINANCIAMENTO NO ESTADO

- Mecanismo de **descentralização** para contribuir com a **simplificação** e **celeridade do repasse** para execução dos serviços, programas, projetos e ações;
- Comprometimento com a orientação **descentralizadora** estabelecida na Constituição em relação ao modelo de financiamento e prestação de serviços das políticas públicas envolvidas;
- Integração da participação do **controle social**, garantindo papel efetivo dos conselhos municipais no processo de acompanhamento do cofinanciamento em seus territórios;
- Foco na finalidade dos repasses e seus **resultados** (efetividade).

# FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

---

- **Instituição de norma legal e regulação normativa para a transferência:**
  - **Lei de criação nº 21.370/2023 (21 de março de 2023)**
  - **Decreto de regulamentação (em fase final)**
  - **Resolução Secretarial (Operacional)**
  - **Deliberação do Conselho (Critérios de elegibilidade, Critérios de Partilha dos Recursos, Execução, Prestação de Contas, etc).**
  
- **FEDIM: repasses pontuais/incentivos.**

# COMO

## **Instauração de procedimentos e fluxos:**

- 1) Formulação – concepção, previsão orçamentária e deliberação;**
- 2) Implementação – adesão, plano de ação, revisão de condições de pagamento, abertura de contas, repasses dos recursos e execução Municipal.**
- 3) Prestação de contas – Relatório do município com a aprovação do Conselho Municipal, Parecer do Setor Financeiro, Parecer da Área Técnica, Relatório Final Sistematizado para o Conselho Estadual.**

# COMO

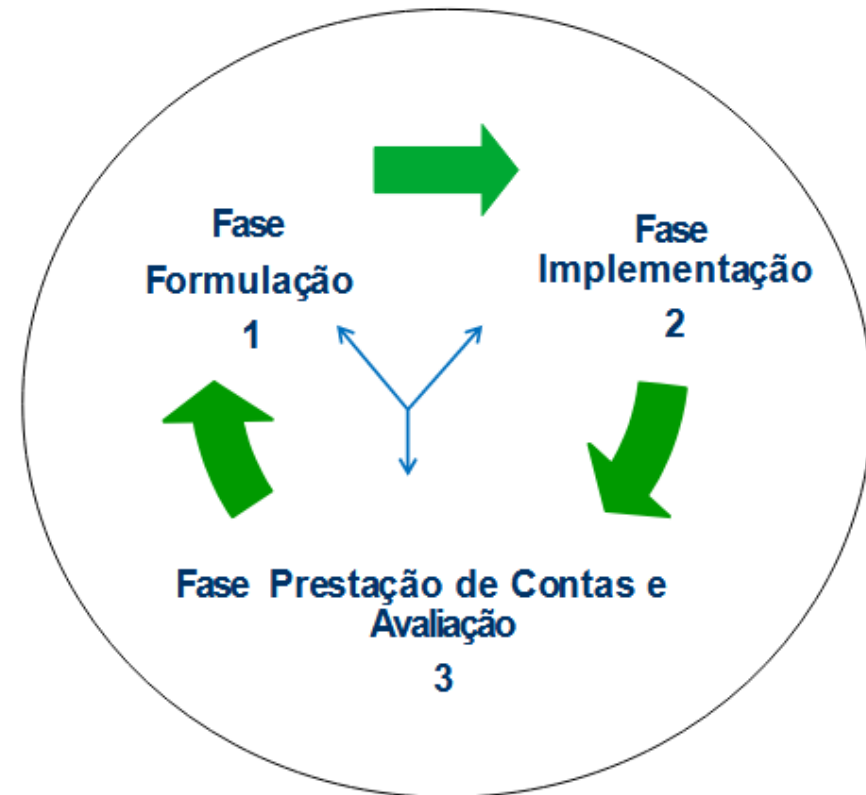
**Por meio de uma plataforma eletrônica para agilizar o processo de plano e prestação de contas – SIFF/SISTAG:**

**Etapas Municipais** – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF

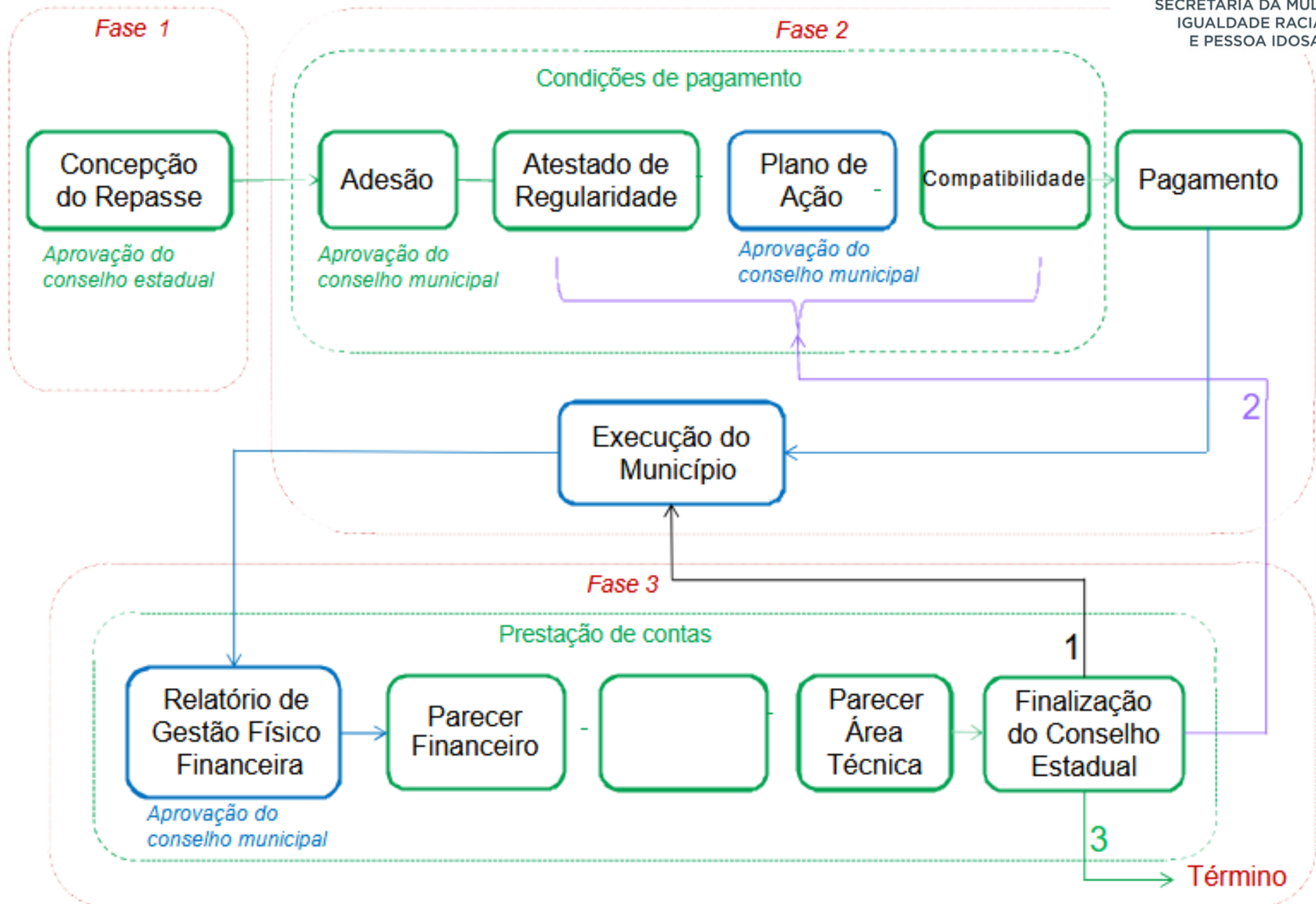
- Formalização da Adesão - Município assume responsabilidades
- Pactua o Plano de Ação
- Apresenta a aprovação do Conselho Municipal

**Etapas Estaduais** – Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG

# PROCESSO DE COFINANCIAMENTO







# QUEM É COFINANCIADO?

- **Municípios paranaenses, de acordo com critérios estabelecidos nas deliberações do Conselho Estadual.**
- **O FEDIM-PR transfere para os Fundos Municipais de Direitos da Mulher (FMDMs).**

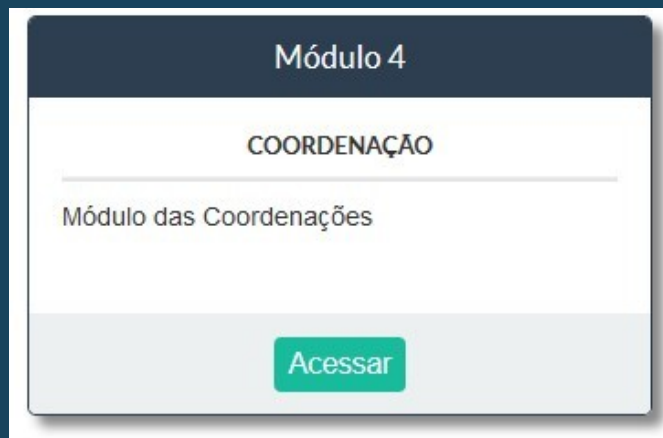
---

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO  
DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL FUNDO A FUNDO – SIFF  
[HTTP://WWW.FAMILIA.SEDS.PR.GOV.BR/PA/INDEX.JSF](http://www.familia.seds.pr.gov.br/pa/index.jsf)



---

SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS E APOIO À GESTÃO – SISTAG  
[HTTP://WWW.SISTAG.SOCIAL.PR.GOV.BR/](http://www.sistag.social.pr.gov.br/)



# QUESTÕES IMPORTANTES DO SISTEMA

---

- No sistema, deve-se ter um modelo de plano de ação padronizado com referência anual que o município deve preencher com foco no atendimento;
- A prestação de contas envolve preenchimento das duas plataformas e de áreas diferentes dentro da secretaria (Mulher e Pessoa Idosa);
- No sistema, faz-se a vinculação de plano de ação com uma lista de municípios que deverão fazer o Plano de Ação, para cada ano, de acordo com o deliberado no conselho e avaliado pela coordenação;
- No sistema, faz-se a vinculação de prestação de contas em cada período anual, segundo quem recebeu o recurso – pois se deve fazer o relatório uma vez tendo um tempo mínimo para o município executar o serviço e recurso, desde que recebeu o repasse em conta.
- Os períodos de exigência das prestações são de intervalos anuais.

# OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

---

- 1. Avaliar os resultados e impactos do cofinanciamento para a população beneficiada com os serviços;**
- 2. Valorizar o papel de controle social no processo de Cofinanciamento;**
- 3. Aprimorar mecanismos de transparência sobre o processo de cofinanciamento;**
- 4. Transformar o trabalho operacional em avaliação estratégica.**

# OBJETIVOS TÁTICOS

---

- 1. Avaliar o custo do processo de cofinanciamento estadual**
- 2. Capacitar às instâncias municipais e estadual envolvidas no processo de Cofinanciamento**
- 3. Aperfeiçoar o apoio técnico e assessoramento aos executores das políticas**
- 4. Facilitar a operação das análises do plano de ação e prestação de contas para as áreas envolvidas**
- 5. Aprimorar fluxos entre as áreas do processo de cofinanciamento**

# OBJETIVOS OPERACIONAIS

---

- Realizar estudos específicos sobre a execução orçamentária municipal e suas dificuldades;
- Realizar estudos sobre o custo operacional de cada transferência para constante avaliação de impacto que os repasses podem gerar no município;
- Criar modelos de capacitações específicas a cada instância envolvida sobre o processo e a plataforma eletrônica;
- Melhorar acesso à plataforma eletrônica aos municípios e seus conselhos;
- Disponibilizar relatórios gerenciais à consulta da população.





**OBRIGADA!**

---